



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social

Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br



**PORTARIA DIRFACES Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Nomeia membro Docente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACES.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO a Portaria SEI DIRFACIP nº 29, de 16 de novembro de 2017 (Documento 2055943), a qual nomeou membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 01/2018, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES; e

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 31/2020/COADMP/DIRFACES/FACES-UFU (Documento 2052597), no qual a Coordenação do Curso de Administração da FACES solicita recondução do Docente Victor Manuel Barbosa Vicente à vaga de membro docente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a **partir da data de 17 de novembro de 2019**, o **Docente Victor Manuel Barbosa Vicente** como membro do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACES.

Art. 2º - O mandato do respectivo membro será por mais 02 (dois) anos, não podendo o mesmo ser novamente reconduzido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof.ª Dr.ª Edileusa da Silva  
Diretora da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU  
Portaria SEI R nº 499/2018

---



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 29/05/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2056191** e o código CRC **1796C8AB**.

---